



# CIRCUITO AVP DE VÔLEI MASTER

30 e 40+ - 2020

## Regulamento - 1ª ETAPA

### Artigo 01 - Inscrições

1º) De 19 de fevereiro a 06 de março de 2020.

2º) A inscrição da Equipe, na 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei Master 30+ e 40+ de 2020, somente poderá ser realizada através da “Ficha de Inscrição de Equipe”, que deverá ser preenchida “online” no site da AVP ([www.avp.org.br](http://www.avp.org.br)), até o dia 06 de março de 2020.

3º) A inscrição dos(as) atletas, na 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei Master 30+ e 40+ de 2020, somente poderá ser realizada através do modelo oficial da “Ficha de Inscrição de Atleta”, (disponível em [www.avp.org.br](http://www.avp.org.br)) devendo ser preenchida **completa e corretamente**, inclusive com os nomes completos e CPF de cada **ATLETA** da equipe e **entregue de forma impressa por um(a) representante da equipe no Congresso Técnico**, da etapa. Deverá ser encaminhada para a Diretoria Técnica da AVP, uma **cópia idêntica** da Ficha de Inscrição de Atletas, que foi entregue no Congresso Técnico pelo representante de equipe, modelo DOC, para o e-mail [avp.parana@gmail.com](mailto:avp.parana@gmail.com), até o dia 23 de março de 2020.

**Único:** A não apresentação da “Ficha de Inscrição” dos Atletas impressa, no Congresso Técnico, eliminará a equipe da competição.

**Observação:** A “Ficha de Inscrição” de Atletas, poderá ser baixada pelo site da AVP ([www.avp.org.br](http://www.avp.org.br)) ou solicitada através do e-mail [avp.parana@gmail.com](mailto:avp.parana@gmail.com).

4º) Cada equipe deverá inscrever no mínimo com **09** atletas e no máximo **16** atletas em sua equipe, podendo todos serem relacionados em súmula.

**Único:** A equipe que apresentar em sua “Ficha de inscrição de Atletas” a quantidade menor que **09** inscritos(as) para participar da competição, terá o veto de sua participação no Circuito AVP de Vôlei Máster da etapa.

5º) Após o **Congresso Técnico** “não” será mais permitida a inscrição de nova equipe, bem como, a apresentação da Ficha de Inscrição dos Atletas, respeitando assim o que determina o parágrafo único do 3º item deste artigo.

**Único:** Após o Congresso Técnico será permitida a inclusão de novos(as) atleta na Ficha de Inscrição original de Atletas da equipe (item 7º deste artigo), bem como, a substituição de atletas inscritos na Ficha de Inscrição original dos atletas da equipe (item 8º deste artigo).

6º) A equipe deverá enviar um(a) representante para participar do **Congresso Técnico** da Etapa no Circuito. Caso algum dos representantes inscritos pela equipe, não puderem se fazer presente ao Congresso Técnico, deverão através de procuração simples nomear alguém para representar a equipe no Congresso da Etapa, que deverá ser apresentado durante o Congresso Técnico ou enviada por e-mail até o horário de início do Congresso Técnico, para [avp.parana@gmail.com](mailto:avp.parana@gmail.com).

7º) Será permitida a inclusão de um(a) novo(a) jogador(a) na Ficha de Inscrição dos(as) Atletas da equipe desde que:

1 – A Ficha de inscrição de Atletas, não tenha atingido o número máximo de Inscritos(as), que são de 16 jogadores(as), devendo ter vaga para sua inscrição.



**Observação:** Caso a equipe já possua 16 jogadores(as) registrados pela a equipe, não será permitida a inclusão de nenhum(a) jogador(a) a mais.

**2** – Encaminhe para o e-mail [avp.parana@gmail.com](mailto:avp.parana@gmail.com), a “Ficha de Inclusão de Atleta” completamente preenchida. Disponível em [www.avp.org.br](http://www.avp.org.br) ou solicitada pelo e-mail [avp.parana@gmail.com](mailto:avp.parana@gmail.com).

**3** – Pague a contribuição social da AVP no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a “Inclusão de novo(a) Atleta/associado(a)”, através de boleto bancário emitido pela Diretoria Financeira. Será concedido 10% de desconto para pagamento da contribuição social até a data de vencimento do boleto bancário.

**4** – Pague a taxa de **R\$ 60,00** (sessenta reais) para a “Inclusão de Novo(a) Atleta”, através de depósito bancário no Banco SICREDI (0748) Agencia 0751 Conta Correntes 1654-3 – CNPJ 07.512.899/0001-70.

**Importante:** Após a data de recebimentos da Ficha de Inclusão do Atleta, os comprovantes de depósito da Taxa de Inclusão de novo Atleta e da Anuidade da AVP, a Diretoria Técnica da AVP, terá até 48h (quarenta e oito horas) para emitir a autorização da Inclusão do(a) novo(a) atleta na equipe.

**Observação:** O prazo de 48h, passará a contar, após o recebimento de todos os documentos solicitados para a inclusão de novo(a) atleta.

**Único:** Este item do regulamento, terá valor somente na fase classificatória da competição, não podendo mais fazer qualquer inclusão de novo(a) atleta nas semifinais e finais do Circuito AVP de Vôlei Master. A Fase classificatória (1ª Fase), se encerrará às 23h59 minutos do dia que for realizado o último jogo da categoria.

**8º)** Todas as equipes PODERÃO substituir qualquer jogador(a) de sua equipe durante a “1ª Fase” de classificação da 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei Master 30+ e 40+ de 2020, desde que:

**1** – Encaminhe para o e-mail [avp.parana@gmail.com](mailto:avp.parana@gmail.com), a “Ficha de Substituição de Atleta” completamente preenchida. Disponível em [www.avp.org.br](http://www.avp.org.br) ou solicitada pelo e-mail [avp.parana@gmail.com](mailto:avp.parana@gmail.com).

**2** – Pague a contribuição social da AVP no valor de R\$ 200,00 (duzentos sociais) do(a) atleta que substituirá o(a) jogador(a) inscrito(a), através de boleto bancário emitido pela Diretoria Financeira. Será concedido 10% de desconto para pagamento da contribuição social até a data de vencimento do boleto bancário.

**3** – Pague a taxa de **R\$ 70,00** (setenta reais) para a “substituição do(a) Atleta”, através de depósito bancário no Banco SICREDI (0748) Agencia 0751 Conta Correntes 1654-3 – CNPJ 07.512.899/0001-70.

**4** – Qualquer atleta substituído, não poderá mais participar da mesma etapa do Circuito AVP de Vôlei Master, que foi realizada a sua substituição.

**Importante:** Após a data de recebimentos da Ficha de Substituição do Atleta, os comprovantes de depósito da Taxa de substituição de Atleta e da Anuidade da AVP, a Diretoria Técnica da AVP, terá até 48h (quarenta e oito horas) para emitir a autorização da substituição do(a) atleta na equipe.

**Observação:** O prazo de 48h, passará a contar, após o recebimento de todos os documentos solicitados para a substituição de atleta.

**Único:** Este item do regulamento, terá valor somente na fase classificatória da competição, não podendo mais fazer qualquer substituição de atleta nas semifinais e finais do Circuito



AVP de Vôlei. A Fase classificatória (1ª Fase), se encerrará às 23h59 minutos do dia que for realizado o último jogo da categoria.

**9º)** Caso haja alguma duplicidade na inscrição de um(a) mesmo(a) atleta em duas equipes da mesma categoria, valerá a inscrição deste atleta na equipe que ele jogar primeiro (constar em súmula).

**Observação:** Será cancelada a inscrição deste(a) atleta na equipe que ele(a) não jogará mais.

**10º)** Somente poderá ser inscrito e atuar como técnico e assistente técnico da equipe, profissionais devidamente inscritos no **CREF**. Tornando-se indispensável a apresentação do Registro do CREF em todos os jogos que for dirigir a equipe.

**Único:** Por se tratar de uma lei federal, este item é irrevogável.

**11º)** O(a) Associados(a) que for inscrito na 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei e **não** estiver com a sua contribuição social com pagamento em dia, conforme estabelecido pela Diretoria Financeira da AVP, e descrito em estatuto, estará automaticamente suspenso(a) de participar em qualquer jogo da equipe que fizer parte da 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei Master, até que regularize sua inadimplência.

**12º)** Para efeito de controle das contribuições sociais, cada equipe terá até o dia **06 de abril de 2020**, para realizar qualquer cancelamento de inscrição de Atleta que estiver relacionado(a) na Ficha Original das Inscrições dos(as) atletas, apresentada no Congresso Técnico.

**Observação:** Após o dia **06 de abril de 2020**, não será mais permitido realizar o cancelamento da inscrição do(a) atleta na 1ª Etapa do Circuito AVP de Vôlei Master, passando assim a ser considerado participante efetivo da competição e encaminhada a referida cobrança da contribuição social anual.

## **Artigo 02 – Regras de Participação do(a) Associado(a) na 1ª Etapa do Circuito AVP de Vôlei Máster 2020**

**1º)** Associados(as), em dia com a sua contribuição social: terão o direito de participar gratuitamente e regularmente nesta etapa do Circuito AVP de Vôlei Máster 2020, em 01(uma) categoria que escolher fazer parte.

**Único:** para atletas que decidam participar de uma segunda categoria dentro da etapa do Circuito, será cobrada uma taxa de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) de inscrição.

**2º)** Associados(as) da AVP, que participarem da 1ª etapa do Circuito AVP de Vôlei Máster em 2020 e não estiverem com sua contribuição social paga (em dia) junto a AVP, **somente** poderão participar da 2ª etapa do Circuito, após a sua devida regularização, junto a diretoria financeira.

**3º)** Associados(as) da AVP, com a suas contribuições sociais de anos anteriores não pagas: **somente** poderão participar da etapa do Circuito, após a sua devida regularização, junto a diretoria financeira.

**4º)** O pagamento da contribuição social do(a) associado(a) realizar-se-á através de **boleto bancário** que será gerado pela diretoria financeira da AVP após o Congresso Técnico da Etapa.

**Observação:** O boleto bancário poderá ser gerado, de acordo com, a especificação de cada equipe:

**a) Nominal a cada associado(a) da equipe;**

**b) Nominal a Instituição** pela qual o(a) associado(a) representa. Sendo dado baixa na dívida da contribuição social para os(as) associados(as) inscrito(as) pela instituição na



etapa, não podendo ser transferida esse pagamento para novo(a) associado(a) que venha a ser inscrito posteriormente por esta instituição no Circuito.

**5º)** A contribuição social da AVP de cada associado(a) em 2020, será no valor de **R\$ 200,00** (*duzentos reais*), que deverá ser paga através de boleto bancário, emitido pela Diretoria Financeira, após o Congresso Técnico da 1ª etapa do Circuito de 2020 e o seu pagamento deverá ser realizado até a data de vencimento indicada. Será concedido 10% de desconto para pagamento da contribuição social até a data de vencimento do boleto bancário, ficando assim, o valor de R\$ 180,00 a contribuição social.

**6º)** Cumprir os termos estabelecidos no Artigo 01 deste Regulamento.

**7º)** Este regulamento cumpre o previsto no Estatuto Social da AVP, conforme Capítulo II, artigo 16 em seu inciso 3.

### **Artigo 03 - Alterações exclusivas para o Circuito AVP de Vôlei Master 30 e 40 +**

#### **23.1 – SUBSTITUIÇÕES**

**Será permitido até 12 substituições dentro da equipe em cada set.**

##### **Observações:**

**1** – Cada entrada ou saída de um(a) jogador(a) da quadra, durante o set, é considerada uma substituição;

**2** – Cada jogador(a) que for substituído na quadra, durante o set, poderá retornar à quadra somente na posição do(a) atleta que entrou no seu lugar. Cada jogador(a) que entrar na quadra através de uma substituição, durante o set, poderá ser substituído(a) mais de uma vez, mas somente pelo(a) jogador(a) que este(a) entrou no lugar, e assim sucessivamente entre ambos, dentro das 12 substituições permitidas para a equipe durante o set.

#### **23.2 - LÍBERO**

**Poderão ser utilizados jogadores diferentes como líbero da equipe de um set para outro dentro da partida, conforme descrito abaixo:**

**1** – O líbero deverá estar utilizando um uniforme oficial da equipe com cores diferenciadas dos(as) demais jogadores(as);

**2** – O líbero deve utilizar um uniforme com número próprio, não podendo utilizar um uniforme com o mesmo número de outro(a) jogador(a) da equipe;

**3** – Caso a equipe opte em trocar o líbero por outro(a) jogador(a) da equipe, de um set para outro durante um jogo, este novo líbero, deverá ter um uniforme oficial da equipe com cores diferenciadas dos(as) demais jogadores(as) e **com o mesmo número** que foi identificado(a) em súmula (número que está jogando desde o começo da partida);

**Observação.:** O(A) atleta que começou jogando de líbero e foi trocado(a) na decorrência do jogo, conforme regra do líbero, poderá participar do jogo em outra função desde que possua um uniforme igual ao dos(as) demais jogadores(as) da equipe e com o mesmo número identificado na súmula (número que está jogando desde do começo da partida).

**Importante:** As trocas deverão ser comunicadas ao apontador do jogo, para o registro em súmula.



4 – Se o líbero for expulso ou desqualificado durante o jogo, ficará vedada a substituição deste por um novo líbero no set em que as ações disciplinares foram realizadas;

**Único:** Caso haja um novo set, o líbero poderá ser trocado conforme a regra do líbero do Circuito AVP de Vôlei Master.

5- Cada equipe poderá jogar com até 02 (dois) líberos durante o set, desde que estes sejam identificados e apontados em sumula antes do início do jogo.

#### **Artigo 04 - Congresso Técnico**

Será realizado no dia **10 de março de 2020 (terça-feira) às 20h30**, em local a ser definido. Deverá estar presente um representante da equipe inscrita na 1ª Etapa do Circuito AVP de Vôlei Master, para a discussão de assuntos pertinentes à competição.

**Único: A equipe que não enviar um representante para o Congresso Técnico estará eliminada da competição.**

**Observação:** O(a) representante oficial da equipe, poderá nomear por procuração simples, alguém para representa-lo(a) junto a Diretoria Técnica da AVP, através do e-mail [avp.parana@gmail.com](mailto:avp.parana@gmail.com), durante o Congresso Técnico.

#### **Artigo 05 - Premiação**

Serão realizadas com medalhas, de acordo com, cada categoria realizada no Circuito AVP de Vôlei Master e devidamente personalizados pela Associação de Voleibol do Paraná.

- Série Ouro: Premiação com medalhas para 1º, 2º e 3º lugares. Troféu para a equipe campeão da etapa.

- Série Prata: Até 03 equipes premiação com medalhas para 1º e 2º Lugares e com 04 equipes premiação com medalhas para 1º, 2º e 3º lugares.

Série Bronze: Até 03 equipes premiação com medalhas para 1º e 2º Lugares e com 04 equipes - premiação com medalhas para 1º, 2º e 3º lugares.

Será premiado com um troféu de “atleta destaque”, o(a) melhor jogador(a) da equipe vencedora das disputas de 1º lugar e 3º lugar da Série Ouro da etapa. A escolha de quem receberá o troféu é prerrogativa da própria equipe.

#### **Artigo 06 - Divulgação de tabelas / resultados / alterações**

1 - Através das Notas Oficiais, divulgadas no site <http://www.avp.org.br/editais>, para acesso de todos os(as) atletas envolvidos no Circuito AVP de Vôlei Máster 2020.

2 - A divulgação oficial das tabelas, resultados e quaisquer alterações na programação dos jogos do Circuito AVP de Vôlei Máster de 2020, serão realizadas através das “Notas Oficiais” postadas no site da AVP e enviadas por e-mail para os(as) representantes de cada equipe participante da etapa do Circuito AVP de Vôlei Master.

2 - A divulgação simples das tabelas, resultados e quaisquer alterações na programação dos jogos serão, enviadas para o WhatsApp dos representantes de cada equipe participante da etapa do Circuito AVP de Vôlei Master.

#### **Artigo 07 – Finais da Série Ouro**

As finais da Série Ouro, serão realizadas no dia 20 de junho de 2020, conforme programação determinada pela Diretoria Técnica da AVP.

**Único:** Caso ocorra alguma eventualidade logística ou estrutural para a realização das finais da Série Ouro do Circuito AVP de Vôlei Máster no dia 20/06/2020, estas finais serão transferidas para o dia 27/06/2020.



### **Artigo 08 - Casos Omissos**

Todos os casos omissos a este Regulamento, bem como, possíveis alterações em seu conteúdo, serão resolvidos e determinados por uma Comissão Técnica formada pelos diretores da AVP e emitidas através de Nota Oficial.

***Diretoria Técnica AVP***  
***19/02/2020***